

EDITAL N.º 029/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 2. SEMESTRE LETIVO DE 2018

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo - SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia, para o segundo período letivo do ano de 2018 do Centro Universitário São Camilo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de 2018- 2º semestre letivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação e Curso Superior de Tecnologia de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 5 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.2.1. Os Candidatos que não cumprem o requisito de escolaridade mínima estabelecido no item 1.2 poderão prestar as provas na condição de “treineiros”, única e exclusivamente para familiarização com as mesmas. É obrigatório que o candidato treineiro declare essa condição ao preencher o formulário de Inscrição, não participando, portanto, do processo de classificação e, em consequência, não ocuparão vagas.

1.2.2. Nessa condição, o candidato receberá na Área do Candidato - disponível em <https://saocamilo-sp.br/vestibular> a simulação da sua classificação no curso que optou no ato de inscrição, com base no desempenho obtido nas provas objetiva e de redação de acordo com os critérios referidos no Capítulo 6.

1.2.3. O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

1.3. A admissão aos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, em um dos processos seletivos abaixo:

a. **ENEM** - consiste no aproveitamento da nota do ENEM (2015, 2016 ou 2017). Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá ter no mínimo 450 pontos (média das 4 notas da prova objetiva) e não ter zerado a redação. O candidato só pode indicar uma edição do ENEM, à escolha dele. O candidato será selecionado mediante disponibilidade de vagas. Caso o candidato não tenha nota do ENEM suficiente para aprovação, o mesmo poderá realizar uma nova inscrição para concorrer na Prova Agendada seguindo os procedimentos estabelecidos no item 3.2.

b. **Processo Seletivo Agendado** - consiste em prova presencial e online, realizada em data escolhida pelo candidato, de acordo com a disponibilidade de curso, vagas e do **CRONOGRAMA**.

1.4. A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 22 de maio a 18 de agosto de 2018. A data de término das inscrições poderá ser alterada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.2. Local: As inscrições poderão ser realizadas via Internet - <https://saocamilo-sp.br/vestibular>, 0300-0178585 (opção 1) ou presencialmente na Central de Relacionamento localizadas em cada campus da Instituição, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h e aos sábados das 9h às 13h. A inscrição compreende o preenchimento do formulário, bem como o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário. A não integralização dos procedimentos de inscrição citados, nos prazos previstos no item 3.1, implicará no CANCELAMENTO da inscrição e consequentemente eliminação do Processo Seletivo. Para informações contatem o 0300-0178585 (opção 1).

3.2.1. O candidato deverá, em até dois dias úteis contados do pagamento do boleto, imprimir na Área do Candidato – disponível em https://saocamilo-sp.br/graduacao/area_candidato.php a confirmação de inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme neste prazo, o candidato deverá entrar em contato com o 0300-0178585.

3.2.1.1. Para os candidatos que optarem pelo vestibular agendado presencial, depois de consultar a efetivação do pagamento da inscrição, deverá acessar novamente a Área do Candidato e realizar o agendamento da prova, conforme **CRONOGRAMA** constante no link <https://saocamilo-sp.br/vestibular/agendado>, sujeito a disponibilidade de vagas no momento do agendamento. Concluído o agendamento, deverá imprimir seu comprovante de inscrição e apresentar no dia da prova.

3.2.2. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.2.3. Os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, no ato da inscrição deve ser informado o número e ano do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), no qual o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com o preenchimento e pagamento da matrícula. A matrícula será confirmada após a conferência dos documentos que serão entregues pelo candidato.

3.2.3.1. O Centro Universitário não se responsabilizará por notas preenchidas erroneamente pelo candidato.

3.2.4. Para os candidatos inscritos como aproveitamento do ENEM, após a confirmação da inscrição, não haverá possibilidade de alteração de dados. Para opção de prova agendada, é permitido alteração dos dados pelo candidato até dois dias antes da realização da prova.

3.3. Valores:

- ENEM: Não haverá taxa.
- Vestibular Agendado: R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.3.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e exclusivamente quando da não confirmação de abertura de turma. A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.

3.4.1. A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela área do candidato e site da Instituição todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

3.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição, bem como o Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. Para os candidatos que optaram pelo ENEM, qualquer incorreção na informação do CPF, ou da nota pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula. Neste caso, o candidato poderá realizar a prova agendada, mediante nova inscrição no Processo Seletivo.

3.6.2. O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.7. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o campo correspondente na ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail sg@saocamilo-sp.br, até **03 dias antes da realização da prova**, laudo em formato "PDF", emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, e as condições solicitadas para a realização da prova.

4.2. A candidata com necessidade de **amamentação** durante a realização das provas deverá declarar essa condição na ficha de inscrição. Deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4. O candidato, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

4.5. O candidato participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

4.6. Os candidatos, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes no item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.7. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível no formulário eletrônico.

5. DOS CURSOS

5.1. A denominação de cada curso, duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas por turno de funcionamento e campus e/ou Polo são conforme segue:

CURSOS PRESENCIAIS						
CURSO	DURAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS IPIRANGA		VAGAS POMPÉIA	
			Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
Administração* (com linhas de formação específica em Empresas e Hospitalar)	8 semestres	(Empresas e Hospitalar): Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº266 de 03/04/2017 - D.O.U. 04/04/2017				40
Biomedicina	8 semestres	Reconhecimento pela Portaria nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	50	27		
Enfermagem	10 semestres	Ipiranga e Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 01 de 06/01/2012 - D.O.U. de 09/01/2012	40	40	40	
Farmácia	10 semestres	Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 279 de 20/04/2018 - D.O.U. de 23/04/2018	40			

Fisioterapia	10 semestres	<p>Ipiranga: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 797 de 26/07/2017 - D.O.U. de 28/07/2017</p> <p>Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 1015 de 25/09/2017 - D.O.U. de 27/09/2017</p>	40		40	
Nutrição	8 semestres	<p>Ipiranga: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 01 de 06/01/2012 - D.O.U. de 09/01/2012</p> <p>Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018</p>	41	26	40	
Psicologia	10 semestres	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266 de 03/04/2017 - D.O.U. 04/04/2017.			56	
Tecnologia em Radiologia	6 semestres	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018		52		

* No curso de Administração, o candidato opta pela linha de formação no ato da inscrição.

CURSOS A DISTÂNCIA				
CURSO	DURAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS	ENDEREÇO DO POLO
Pedagogia	8 semestres	Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro Universitário São Camilo Processo nº018/2016 Parecer nº 017/2016, Resolução CEPE/CAS nº 017/201	150	SP - Polo Ipiranga Av. Nazaré, 1.501 - Ipiranga - São Paulo/SP- CEP: 04263-200
			150	SP - Polo Pompéia Rua Raul Pompéia, 144 - Pompéia - São Paulo - SP - CEP: 05008-010
Tecnologia em Gestão Hospitalar	6 semestres	Autorizado pela Portaria MEC n. 972, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União D.O.U em 08 de dezembro de 2015.	77	SP - Polo Ipiranga Av. Nazaré, 1.501 - Ipiranga - São Paulo/SP CEP: 04263-200
			68	SP - Polo Pompéia Rua Raul Pompéia, 144 - Pompéia - São Paulo - SP - CEP: 05008-010

5.2. As vagas oferecidas no item 5.1 correspondem ao total de vagas para ingresso, por Vestibular Agendado Presencial e ENEM.

5.2.1. As vagas disponíveis serão preenchidas gradualmente ao longo de todo o processo seletivo, conforme aprovação e matrícula, ou seja, a cada processo seletivo (agendado ou ENEM) estarão disponíveis tantas vagas quantas forem as restantes após as matrículas já realizadas.

5.2.2. A quantidade de vagas será disponibilizada no site do Centro Universitário São Camilo e as alterações, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte do candidato, respeitarão o limite de vagas constantes no presente edital.

5.3. Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 2º semestre de 2018, condicionado a abertura do programa pelo Ministério da Educação.

5.4. Os Cursos presenciais do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema semestral, ministrados nos seguintes endereços e horários:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
Ipiranga	Av. Nazaré, 1.501 - Ipiranga - São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40
Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 - Pompeia - São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40

5.4.1. Alguns cursos terão atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente as especificidades de cada curso, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Alguns cursos terão aulas aos sábados.

5.4.2. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

5.4.3. O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, em seus cursos de Graduação e de Tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, disposto na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

5.5. Os Cursos na Modalidade a Distância do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema semestral. Os encontros presenciais no Polo se limitarão à realização das avaliações final e substitutiva de acordo com o cronograma das disciplinas.

5.5.1. Nos cursos na Modalidade a Distância, a avaliação do aluno será composta por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para as quais serão atribuídas notas e frequência. Haverá avaliação final presencial no Polo e os (as) alunos (os) serão acompanhados (as) e avaliados (as) por professores e tutores no decorrer do curso.



6. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo - por prova agendada presencial ou utilização da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

6.1. Prova Agendada: consiste na aplicação presencial de prova com 40 questões de múltiplas escolhas (testes), com valor de 80 pontos (2 pontos cada questão) abrangendo o conteúdo do Ensino Médio ou equivalente (disponível em: saocamilo-sp.br/vestibular/agendado) e uma redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 20 pontos, totalizando 100 pontos no Processo Seletivo. As provas e a redação serão realizadas diretamente no computador.

6.1.1. As provas Agendadas serão realizadas nos *Campi* Ipiranga e Pompeia nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA** (disponível em saocamilo-sp.br/vestibular/agendado) com duração de 3 horas, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com meia hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

6.1.2. Em caso de falta de energia ou **EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA**, considerada pela Comissão do Processo Seletivo, como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital, sem custo adicional para o candidato, em outro dia a ser informado pelo Centro Universitário São Camilo. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia marcado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade no **CRONOGRAMA**, realizado diretamente pelo candidato.

6.1.3. O **CRONOGRAMA** poderá ser interrompido a qualquer tempo, quando houver o preenchimento das vagas.

6.1.4. Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas.

6.1.5. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia agendado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade no **CRONOGRAMA**, realizado diretamente na Área do Candidato - disponível em saocamilo-sp.br.

6.2. Utilização do ENEM: consiste no aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2015, 2016 ou 2017.

6.2.1. O candidato que apresentar resultado final inferior a 450 pontos ou que tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Agendada, pois, nesse caso, suas

notas do ENEM não serão aproveitadas. Para o cálculo da nota mínima, deve ser considerado a média aritmética das 4 notas da prova objetiva).

6.3. Para identificação do candidato referente ao Processo Seletivo Agendado, o mesmo deverá comparecer no local de prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha e caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta e com o comprovante de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe, Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição - temporária ou permanente - no país. Caso seja necessário, a identificação do candidato poderá ser feita por outros meios que a não identificação visual.

6.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.4. Para a prova agendada, será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:

- a) obtiver a pontuação total inferior a 20 (vinte);
- b) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) deixar de comparecer na data da prova.

6.5. Para os candidatos que optaram pela nota do ENEM, será reprovado o candidato que:

- a) obtiver pontuação total inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos), considerando as regras de cálculo estabelecidas no item 6.2.1.
- b) obtiver nota 0 (zero) na redação;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;

6.6. O ingresso nos cursos de graduação e superiores de tecnologia será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com os itens 5 e 6.



7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.

7.2. Para os candidatos que realizaram a prova agendada, a classificação se dá pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a opção de curso e no limite de vagas disponíveis, independente da forma de ingresso.

7.2.1. Para o ingresso via ENEM, enquanto existirem vagas, o preenchimento se dará pela ordem de inscrição e pagamento do boleto da 1ª. Mensalidade, conforme regras estipuladas no item 3.2.3.

7.3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

- . Obter maior nota redação;
- . Obter maior nota na prova objetiva;
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- . Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

7.4. Convocados em primeira chamada os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso/turno sendo divulgado na área do candidato, com prazo de matrícula estipulados no item 9. Para os candidatos aprovados via ENEM, após a realização da matrícula online, a entrega da documentação deve seguir o CRONOGRAMA (disponível em: saocamilo-sp.br/vestibular/enem), deste Edital. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos pelo Centro Universitário São Camilo.

7.4.1. A convocação em segunda ou terceira chamada de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes, será feita por telefone e/ou e-mail após o período oficial de matrícula, com prazo de 48 horas para efetivação da mesma.

7.4.1.1. Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

7.5. Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas ainda por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em

conformidade com as diretrizes normativas institucionais, e após esgotadas as chamadas elencada no item 7.4.1.

7.6. Para as provas agendadas, o candidato terá acesso ao resultado individual pela Área do Candidato. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e podem ser consultadas **presencialmente** nos Campi Ipiranga e Pompeia, de acordo com o **CRONOGRAMA**.

7.7. Para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM e estiverem classificados mediante pontuação total igual ou superior a 450 pontos e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica. Os candidatos com pontuação inferior a 450 pontos, poderão proceder com uma nova inscrição para realização de prova agendada.

8. DOS RECURSOS

Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão da prova e redação, bem como segunda chamada ou recontagem de pontos.

9. DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Matrícula

9.1.1. O candidato aprovado (Agendado ou ENEM) deverá inicialmente realizar a matrícula online por meio do link saocamilo-sp.br, preencher a ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário na data do vencimento.

9.1.2. Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA**. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar em perda de vaga.

9.2. Entrega da Documentação

9.2.1. A entrega da documentação de matrícula deve ser realizada de acordo com o **CRONOGRAMA** específico para cada tipo de ingresso (Agendado ou ENEM).

9.2.2. Horários: das 9h às 12h (sábado) e das 9h às 20h (segunda a sexta-feira).

9.3. **Agendamento Eletrônico**: O Centro Universitário São Camilo dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo site saocamilo-sp.br, por meio do qual o candidato convocado independente da modalidade de Prova poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação presencial da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser

atendido. O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

9.4. Para candidatos convocados para cursos na modalidade EaD, os documentos elencados no item 9.5 poderão ser encaminhados pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, endereçado a Central de Atendimento - A/C Supervisão de atendimento (Av. Nazaré, 1.501 - Bairro: Ipiranga - SP - cep: 04263-200. Somente serão aceitas as documentações postadas conforme item 9.5. A postagem deve ser realizada em conformidade com as orientações dos itens 9.2.1.

9.4.1. A Central de Atendimento Acadêmico não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

9.5. Concluída as etapas descritas no item 9.1, independente da modalidade de ingresso escolhida, o candidato deverá comparecer pessoalmente somente no Campus onde irá frequentar o curso, para entrega dos documentos abaixo, nos períodos estipulados no item 9.2.2:

- a) Cópia da cédula de Identidade;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F;
- f) 2 fotos 3x4;
- g) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **Não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
- h) Cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- i) Requerimento de matrícula - impresso e assinado
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- l) Cópia do comprovante de endereço.
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Para os candidatos enquadrados no item 9.4 que enviarem a documentação por Correios, o contrato deve ser impresso pela plataforma de pré-matrícula, datado e assinado nos espaços próprios.
- n) Os candidatos aprovados via ENEM, além dos documentos acima elencados é necessária apresentação da cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição.

9.5.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência.
- CPF, quando houver;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior. Os documentos em língua estrangeira deverão conter visto da autoridade consular brasileira e ser acompanhado da tradução oficial.

9.5.2. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

9.5.3. Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.5.5. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior (concluído até 05 anos), que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, histórico Escolar da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e as regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional.

9.5.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.5.7. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário.

9.5.8. Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

9.5.9. A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela do semestre através do boleto bancário e entrega da documentação no período estipulado em CRONOGRAMA, e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5.10. A matrícula será realizada para o curso/ campus e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida na Central de Atendimento Acadêmico após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

9.6. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio ou uso de nota incorreta do ENEM para fins de aprovação terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

9.7. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

9.8. O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

9.9. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.10. O Centro Universitário São Camilo reserva o direito de não oferecer os cursos/turmas/campus que tiverem matrículas em quantidade inferior ao número de vagas proposto no item 5. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e o valor da inscrição e da primeira parcela do semestre serão restituídos, em até 30 dias úteis após a comunicação.

9.11. Em hipótese alguma será admitida reserva de vaga para o período letivo subsequente, caso não haja abertura de turma.

9.12. Perde direito à vaga, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados nos itens **9.1** e **9.2**.

10. INSCRIÇÃO PARA BOLSA ASSISTENCIAL

10.1. Serão disponibilizadas 50 bolsas de estudos assistenciais de 100% (cem por cento), distribuídas por curso do Centro Universitário São Camilo - SP, conforme tabela abaixo:



Curso	Quantidade de Bolsas
Administração	5
Biomedicina	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Nutrição	10
Pedagogia	14
Tecnologia em Gestão Hospitalar	12
Tecnologia em Radiologia	3

10.2. As inscrições devem ser realizadas no período de **02 a 10 de julho de 2018**. Os interessados deverão acessar o site <http://portal.saocamilo-sp.br/servicos/pdf/requerimento-de-bolsa-de-estudo-site-2014.pdf>, efetuar o preenchimento do formulário de inscrição para bolsa de estudo assistencial, e separar os documentos conforme link http://portal.saocamilo-sp.br/servicos/servicosocial_documentos.php.

10.2.1. Os formulários porventura preenchidos após essa data, serão automaticamente excluídos do Processo de análise.

10.3. São critérios de inscrição para bolsa assistencial:

- Ter realizado matrícula no período de **22 de maio a 30 de junho de 2018** conforme classificação e aprovação no Processo Seletivo que trata este Edital;
- O Grupo Familiar não pode ter renda per capita superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00), valor referente ao salário mínimo Federal, conforme a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no Decreto Nº 8.242/2014, de 13 de maio de 2014;
- Comprovar todas as informações com a documentação exigida, disponibilizada no link http://portal.saocamilo-sp.br/servicos/servicosocial_documentos.php.

10.4. A pré-classificação do candidato se dará pela ordem decrescente considerando a média geral obtida no Processo Seletivo (Agendado e ENEM de forma integrada) que trata deste edital. Conforme regras estabelecidas no item 10.3., somente será enquadrado na pré-classificação, os matriculados no período de **22 de maio a 30 de junho de 2018**.

10.4.1. Para fins de obtenção da classificação geral integrando os resultados dos alunos ingressantes via ENEM e Agendado, preservando o princípio de igualdade, para que haja equivalência entre a nota do ENEM (0 a 1.000) e a nota da prova agenda do Centro Universitário (0 a 100), as notas obtidas no ENEM serão convertidas da seguinte forma:

a) Prova Objetiva: média das 4 (quatro) notas obtidas na prova objetiva, considerando a nota máxima do respectivo ano, conforme abaixo:

- ENEM 2015: nota máxima considerada 889,975
- ENEM 2016: nota máxima considerada 892,075
- ENEM 2017: nota máxima considerada 888,775

b) Redação: nota obtida na redação, considerando a nota máxima de 1.000. As notas serão convertidas de acordo com a seguinte fórmula:

a) Nota Objetiva: $NO = \left(\frac{MO \times 100}{NC} \right) \times 0,8$

NO = Nota Objetiva.

MO = Média das 4 notas objetivas do Enem.

NC = Nota máxima considerada em relação ao Enem utilizado.

b) Nota Redação: $NR = \left(\frac{RE \times 100}{1000} \right) \times 0,2$

NR = Nota Redação.

RE = Nota da Redação do Enem.

10.4.2. Em caso de empate na média total prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

- a) Obter maior nota na redação;
- b) Obter maior nota na prova objetiva;
- c) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

10.4.3. A relação dos pré-classificados será divulgada no dia **12 de julho de 2018**, na página da IES portal.saocamilo-sp.br (consulta por meio do CPF), bem como o aluno receberá um e-mail com todas as informações.

10.5. Os candidatos pré-classificados conforme regras determinadas no item 10.4., passarão por entrevista com Assistente Social para comprovação do perfil socioeconômico para concessão da bolsa de estudos assistencial.

10.5.1. As entrevistas ocorrerão no período de **17 a 24 de julho de 2018**. O candidato receberá um e-mail com as informações de data e horário para comparecimento. Na ocasião da entrevista, o candidato deverá trazer todos os documentos estabelecidos no link http://portal.saocamilo-sp.br/servicos/servicosocial_documentos.php

10.5.2. Os candidatos aprovados nesta etapa, assinarão o Termo de Concessão de Bolsas para formalização e vigência do processo.

10.5.3. Se o candidato pré-selecionado não comprovar os critérios exigidos no item 10.3, será reprovado, e será convocado o próximo pré-classificado em lista de espera.

10.6. Para fins de manutenção da bolsa, o aluno deverá seguir as normativas estabelecidas na Política de Bolsa Institucional, constante no endereço eletrônico: (<http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/pdf/2018/politica-de-bolsa-e-descontos-2018.pdf>).

10.7. Não haverá vistas e/ou revisão dos resultados em nenhuma fase do Processo estabelecido no item 10.

11. BOLSA MERITO

11.1. Serão disponibilizadas 1 bolsa de 100% e 1 bolsa de 50% por curso, independente do campus ou período, para os matriculados com melhor classificação no Processo Seletivo (Agendado ou ENEM).

11.2. Os critérios são:

a) Ter realizado matrícula até **14 de agosto de 2018** conforme classificação e aprovação no Processo Seletivo (Agendado ou ENEM) que trata este Edital;

b) Ter a média geral igual ou acima de 70 pontos. No ingresso via ENEM, o cálculo será considerado de acordo com as regras estabelecidas no item 10.4 e 10.4.1.

11.3. Serão concedidas 2 bolsas por curso, independente do Campus ou período, sendo que para o 1º. colocado será de 100% e para o 2º. colocado de 50%.

11.4. Em caso de empate na média total prevalecerá, para efeito de classificação as regras estabelecidas no item 10.4.1.

11.5. A relação da classificação final será divulgada, na página da IES portal.saocamilo-sp.br (consulta por meio do CPF) no dia 17 de agosto de 2018.

11.6. Os alunos que serão beneficiados com a Bolsa Mérito receberão um e-mail no dia **17 de agosto de 2018**.

11.7. A bolsa Mérito passa a vigorar a partir da mensalidade do mês de setembro de 2018.

11.8. Não haverá vistas e/ou revisão dos resultados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


12.1. Os candidatos Matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2018, restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

12.2. O início das aulas para os cursos presenciais será no dia 06 de agosto de 2018. Para os cursos em EaD as aulas iniciarão em 18 de agosto de 2018.



- 12.3. Os portadores de diploma de nível superior, obedecendo a legislação, poderão efetuar matrícula, se houver vaga, depois de esgotadas as chamadas excedentes conforme normativas estabelecidas em regulamento próprio institucional.
- 12.4. O valor das mensalidades para o ano letivo de 2018 será de acordo com o Edital de Valores publicado por esta Instituição.
- 12.5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
- 12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.
- 12.7. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 21 de maio de 2018.


R/ Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Magnífico Reitor